



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1424, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo contratar (02) dois Professores de Educação Infantil, em caráter emergencial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária, de excepcional interesse público e em caráter emergencial, de (02) dois Professores de Educação Infantil.

Art. 2º Os contratos previstos no artigo anterior serão pelo período de seis meses, a contar da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogados por até igual período.

Parágrafo Único. Os contratos firmados com base na presente Lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O regime de trabalho, para as contratações emergenciais, será de 20 (vinte) horas semanais, e as atribuições da função de acordo com o anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º O salário a ser pago no período é o fixado para o Nível 1, classe A, correspondendo a R\$ 2.210,28 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais) mensais.

Art. 5º Os contratos de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar nº 001, de 19 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

Rosuita Carla da Silveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luís da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1424, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional: Professor Educação Infantil

Nível: 01 (um)

Atribuições:

Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; colaborar com atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

Requisitos para o Provedimento:

a) **Idade:** mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Superior em Pedagogia ou Especialização em Educação Infantil.